



DIÁRIO OFICIAL DE

Santos

Ano XXXVI • Nº 8734 • Sexta-feira, 11 de outubro de 2024 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS E GESTÃO	4
PREFEITURAS REGIONAIS	35
CULTURA	38
MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL	39
ESPORTES	41
MULHER, CIDADANIA, DIVERSIDADE E DIREITOS HUMANOS	41
OBRAS E EDIFICAÇÕES	41
SAÚDE	44
CAPEP	47
CET	50
IPREV	51
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	52
FUNDAÇÃO	54
CONSELHO	54
COMISSÃO	55
CÂMARA	56

DECRETO Nº 10.570 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 7.293, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO À MUDANÇA DO CLIMA.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O Artigo 2º do Decreto nº 7.293, de 30 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A Comissão Municipal de Adaptação à Mudança do Clima será coordenada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal e composta por representantes titulares e suplentes de cada órgão ou entidade a seguir indicados:

- I** – 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito Municipal;
- II** – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- III** – 01 (um) representante da Diretoria de Comunicação da Secretaria Municipal de Governo;
- IV** – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal;
- V** – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- VI** – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Edificações;
- VII** – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Emprego;
- VIII** – 01 (um) representante do Departamento de Proteção e Defesa Civil da Secretaria Municipal de Segurança;
- IX** – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;
- X** – 01 (um) representante da Fundação Parque Tecnológico de Santos;
- XI** – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- XII** – 01 (um) representante da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 10 de outubro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do
Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de outubro
de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.571
DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 9.973, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos VII, IX e XVII do artigo 1º do Decreto 9.973, de 17 de fevereiro de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

VII – representantes da Secretaria Municipal de Obras e Edificações – SEOBE:

Titular: Marcos Teixeira;

Suplente: Juliana Menezes Cavalcanti;

[...]

IX – representantes da Secretaria Municipal de Segurança – SESEG:

Titular: Marcia Regina dos Santos Lima Junior;

Suplente: Sérgio Fernando dos Santos Castanha;

[...]

XVII – representantes da Autoridade Portuária de Santos – SPA:

Titular: Guilherme Fernandes de Souza;

Suplente: Jorge Valias de Souza;”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 10 de outubro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de outubro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.572
DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 9.072, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I, II, III e IV do artigo 3º, do Decreto nº 9.072, de 11 de setembro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º [...]

I – 01 (um) representante titular e 02 (dois) suplentes da Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos;

II – 02 (dois) representantes titulares e 04 (quatro) suplentes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA;

III – 01 (um) representante titular e 02 (dois) suplentes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal – SEMAM;

IV – 01 (um) representante titular e 02 (dois) suplentes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB.”

Art. 2º O artigo 4º do Decreto nº 9.072, de 11 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A Secretaria Executiva do Grupo Técnico de Trabalho – GTT constituído por este decreto será exercida pela Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos.”

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 10 de outubro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL